



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**43)-538-4141

e-mail: pmandira@uol.com.br

PORTARIA Nº 8255 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que em data de 27/03/2007, o Sr. Aparecido Jacomo Madoglio, estava trafegando com seu veículo na rua Santa Catarina, esquina com a rua Paranapanema, quando, foi atingido por um veículo pertencente ao município de Andirá, causando os danos descritos em seu requerimento.

Considerando o “Registro de Ocorrência de Acidente de Trânsito” nº 022/2007, datado de 27 de março de 2007, lavrado pela Polícia Militar de Andirá, o qual descreve o acidente acima narrado;

Considerando o requerimento da empresa Madoglio Turismo Ltda, por seu representante legal, protocolado sob o nº 2724, de 06/11/2007, na Prefeitura Municipal de Andirá, no qual requer ressarcimento das despesas para reparação do veículo, no valor de R\$ 1.534,00 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais);

Considerando, ainda, o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, da qual constata a necessidade de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos.

RESOLVE:

Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificação acerca da possível responsabilidade do Município de Andirá, pelo acidente havido e conseqüente ressarcimento a requerente acima mencionada, na reparação do veículo.

Nomear os funcionários públicos abaixo para comporem a Comissão Especial Processante que irá realizar todos os atos necessários para a devida apuração dos fatos e apresentação de relatório;

1. EDILSON RIBEIRO;
2. MAURÍCIO F. RODRIGUES JÚNIOR;
3. LAUDINE AMADEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**43)-538-4141

e-mail: pmandira@uol.com.br

Nomear João Paulo Miguel - ME, proprietário da Funilaria e Pintura Andirá, para avaliar o veículo da empresa Madoglio Turismo Ltda e realizar o orçamento das despesas com a reparação dos danos.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2008, 62º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL